

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2024.

OF. SEDE CENTRAL/SEC-008/2024

ILMO. SR. IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATI ROJAS - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ILMO. SR. TARCISIO DE CASTRO MONTEIRO - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DO SISTEMA EDUCACIONAL - MOVIMENTAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)

Ilustríssimo Senhor Igor e Sr. Tarcisio;

O Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, III, da Constituição Federal de 1988, vem respeitosamente, perante V. Exa., expor e NOTIFICAR o seguinte:

A Resolução SEE nº 4.824 de 03 de março de 2023, que estabelece normas e define procedimentos para os processos de Movimentação de Pessoal para os servidores efetivos do Quadro de Magistério e do Quadro Administrativo da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, estipula o período de até 30 de abril ou 30 de outubro de cada ano para realização do cadastro para remoção regional, remoção estadual e remoção por permuta.

Nesse sentido, através da Comunicação SEE/DGEP - MOVIMENTAÇÃO nº 02/2023 foi publicizado o cronograma para as inscrições nas modalidades de remoção por permuta, remoção regional, remoção estadual e mudança de lotação.

Ato seguinte, após finalizados os prazos para a inscrição de Movimentação de Pessoal, a Diretoria de Gestão de Pessoal apresentou, em 20/11/2023, a Comunicação SEE/DGEP - MOVIMENTAÇÃO nº 04/2023 com o cronograma somente para a modalidade mudança de lotação e, em seguida a Comunicação SEE/DGEP - MOVIMENTAÇÃO nº 05/2023, datada de 14 de dezembro de 2023, contendo o cronograma da modalidade remoção regional e remoção por permuta.

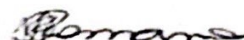
Nesse sentido, a Comunicação SEE/DGEP - MOVIMENTAÇÃO nº 05/2023 ainda informa que o cronograma da modalidade remoção estadual seria divulgado oportunamente. Todavia, até a presente data, não foi apresentado o cronograma para a remoção estadual.

Insta apontar que a não apresentação do cronograma para remoção estadual causa prejuízo ao servidor que será removido, uma vez que o ano escolar iniciará no dia 1º de fevereiro e o ano letivo, no dia 05 de fevereiro.

Portanto, em razão do curto lapso temporal até o início do ano escolar e letivo, faz-se necessário que a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais realize a apresentação do cronograma acerca da remoção estadual com a máxima urgência.

**Ante o exposto, é o presente para requerer, com urgência, a publicação do cronograma de Movimentação de Pessoal da modalidade remoção estadual, nos termos da Resolução 4.824/2023.**

Atenciosamente,



**DENISE DE PAULA ROMANO**  
**COORDENADORA GERAL DO SIND-UTE/MG**

Protocolo: 1500.01.0026246/2024-77	Solicitante: SINDUTE
Descrição: Of. 008/2024	Órgão/Sector Destino: SEE/MAS1ER



Documento assinado eletronicamente por Marisa Rodrigues Santana, Empregado(a) Público(a), em 23/01/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º, § 1º, do Decreto nº 47.722, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sai.mg.gov.br/sai/controle\\_externo\\_aba2](http://sai.mg.gov.br/sai/controle_externo_aba2) para documento conferido id: [orgao\\_acesso\\_externo=0](#). Informe na coluna código verificador 80868741 e o código CRC 3C37AABF.